

LEI Nº 735/2013.

ALTERA A LEI N. 428/1995 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz – Ce, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 11, § 1º da Lei n. 428/1995, com seguinte redação:

Art. 11 ----

§1º. Os conselheiros tutelares eleitos perceberão, mensalmente, uma gratificação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e não terão vínculo empregatício com a municipalidade.

Art. 2º Fica revogado o § 2º do art. 11 da Lei n. 428/1995.

Art. 3.º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 29 de Junho de 2013.



Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho
Prefeito Municipal de Bela Cruz